

ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Brasnorte

LEI Nº 1.504/2013 DE 04 DE MARÇO DE 2013.

Dispõe sobre a autorização para efetuar a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra, e de um órgão para outro, para aquisição de 01 (um) veículo 0 (zero) Km, e dá outras providências.

O Sr. **PEDRO COELHO**, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pôr Lei, FAZ SABER, que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar por anulação, valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para cobertura da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO:	02.	GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL	
UNIDADE:	02.001.	GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL	
FUNÇÃO:	04.	Administração	
SUBFUNÇÃO:	122.	Administração Geral	
PROGRAMA:	0002.	Gestão Político Administrativa.	
PROJETO:	1.141.	Aquisição de Veículos.	
ELEMENTO DE DESPESA:			
	4.4.90.52.00.00	– Equipamentos e Material Permanente	R\$ 100.000,00
Total			R\$ 100.000,00

ARTIGO 2º - O créditos aberto no artigo anterior, terá como fonte de recurso, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO:	04.	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA	
UNIDADE:	04.002.	URBANIZAÇÃO	
FUNÇÃO:	17.	Saneamento	
SUBFUNÇÃO:	512.	Saneamento Básico Urbano	
PROGRAMA:	0034.	Construção da Rede de Galeria de Aguas Pluviais para Combate e Erosão - Drenagem.	
PROJETO:	1.105.	Construção da Rede de Galeria de Aguas Pluviais para Combate e Erosão - Drenagem.	
ELEMENTO DE DESPESA:			
	4.4.90.51.00.00	– Obras e Instalações	R\$ 50.000,00
Subtotal			R\$ 50.000,00

ÓRGÃO:	04.	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA	
UNIDADE:	04.004.	ESTRADAS VICINAIS	
FUNÇÃO:	26.	Transporte	
SUBFUNÇÃO:	782.	Transporte Rodoviário	
PROGRAMA:	0022.	Construção, melhoramentos e conservação de estradas vicinais.	
PROJETO:	1.066.	Aquisição patrolas, pá carregadeiras, retroescavadeiras, trator esteira.	
ELEMENTO DE DESPESA:			



GOVERNO MUNICIPAL

BRASNORTE

Nossa gente, nosso maior patrimônio

ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Brasnorte

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	50.000,00
Subtotal	R\$	50.000,00
Total	R\$	100.000,00

Parágrafo Único – O referido Crédito tem amparo nos Artigos, 41 Inciso I e 43, § 1º, Inciso III, da Lei N.º 4.320/64.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos 04 (quatro) dias do mês de março do ano de dois mil e treze.

Pedro Coelho
Prefeito

**PUBLICADO POR
AFIXAÇÃO**
04 / 03 / 13